



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 193/00

Em 23 de Fevereiro de 2.000.

SENHOR PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, os Projetos de Leis abaixo discriminados, acompanhados das seguintes Mensagens:

Nº 2.657 – Dispõe sobre: **Remissão de Crédito Tributário.**

Nº 2.658 - Dispõe sobre: **Remissão de Crédito Tributário.**

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de nossa real estima e distinta consideração.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

Dr. MILTON VALBUZA SILVEIRA

DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

mm/vam



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

MENSAGEM N.º 2657

(23 de Fevereiro de 2.000.)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre:
REMISSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO.

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade atender ao pedido de remissão formulado por contribuintes, que, através de Relatório circunstanciado do Serviço Social do Município, constatou-se que estes não tem condições financeira de arcarem com o respectivo tributo sem que a quantia despendida afete diretamente ao já precário orçamento doméstico.

No mais, como é do conhecimento dos Senhores, é de costume em nosso Município a remissão de crédito tributário aos contribuintes menos favorecidos sócio-economicamente, onde se busca a aplicação da justiça social em consonância com a realidade em que atravessa o país, razão pela qual não poderíamos deixar de atender mais esses pedidos de remissão que ora estamos levando à apreciação de Vossas Excelências.

Assim expondo, requiro com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria objeto da presente propositura apreciada em regime de urgência.

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-





GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

PROJETO DE LEI Nº 3287/2000 (23 de Fevereiro de 2.000.)

Dispõe sobre: **Remissão de Crédito Tributário.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remir os seguintes créditos tributários:

<u>DEVEDORES</u>	<u>INCIDÊNCIA</u>	<u>VALOR (R\$)</u> (Fevereiro/00)
01- ADEMIR RAMPINELLI (JOSÉ NUNES DA SILVA)	IPTU/1993/94/95/96/97/98	1.342,04
02- AILTON GOMES (CEUZA FREITAS DE OLIVEIRA)	IPTU/1998	523,30
03- ANA ROSA DE OLIVEIRA	IPTU/1995/96	1.033,89
04- ANTONIO DANIEL DOS SANTOS	IPTU/1997	420,50
05- ANTONIO SALEEME (JOSÉ NELSON MICHELASSI SOBRINHO)	IPTU/1991/92/93	504,53
06- ANTONIO SALEME (WANDERLEY MASSERAN MIGUEL – Esp)	IPTU/1991/92/94/95/96/97	3.878,25
07- B.I. ADM. E PART. S/C LTDA. (CEZAR SORRILHA)	IPTU/1998	455,58
08- CARLOS SAMPAIO DOS SANTOS	IPTU/1993/94/95/96	942,57
09- CIA PIRATININGA EMPREENDIMENTOS (ARISTIDES MEDEIROS DE CAMPOS FILHO)	IPTU/1995/96	510,17
10- EDUARDO JOSÉ FARIA/OUTRO (LUZIA DO CARMO FARIA)	IPTU/1997/98	273,20
11- FRANCISCO ALVES DE SOUZA	IPTU/1996/98	517,39
12- FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA	IPTU/1998	299,30
13- FRANCISCO DE ASSIS SOUZA (MARIA DE LOURDES XAVIER SOUZA)	IPTU/1994/95/96/97	1.019,19
14- GERALDO JOSÉ DE AQUINO	IPTU/1997	99,40
15- GISLENE PEREIRA DA SILVA BRUNO	IPTU/1996/97	584,90
16- ISAURI BASTOS SOARES	IPTU/1998	112,80
17- JOSÉ MAURÍCIO DA COSTA (CLAÚDIA MARIA AP. DA SILVA COSTA)	IPTU/1993/94/95/96/97/98	1.429,83
18- JOSÉ P. PEREIRA BATISTA/OUTRA	IPTU/1998	700,00
19- JOVINA PAULA DE OLIVEIRA	IPTU/1998	359,90
20- LOURIVAL DE JESUS	IPTU/1997	784,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3287/2000
(23 de Fevereiro de 2.000.)

21- MANOEL NASCIMENTO DA SILVA/OU	IPTU/1998	164,90
22- MARIA APARECIDA GALHA	IPTU/1998	338,50
23- MARIA DO CARMO MARCOS	IPTU/1996	65,82
24- MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA	ITPU/1998	523,30
25- MARISA AP. DE OLIVEIRA/OUTROS	IPTU/1997/98	811,40
26- NATALICIO LAUREANO BEDOYA	IPTU/1195/96/97	1.523,18
27- OSVALDO DE SOUZA COELHO	IPTU/1997/98	622,50
28- PEDRO PANTALEÃO DE MENEZES	IPTU/1996	177,80
29- SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA	IPTU/1996	320,76
30- WILSON NUNES DA SILVA	IPTU/1996	488,20

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, em 23 de Fevereiro de 2.000

Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm

AS COMISSÕES DE:
Justiça e Finanças
S.S. em 04 de 10 de 2000
[Signature]
PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 04 de 04 de 2000
[Signature]
PRESIDENTE

1950

1950

ACCOMPLISHED

1950

1950

APPROVED
UNION

1950



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207

Fone: (011) 431-2088 Fax: (011) 431-4682

Caieiras - Estado de São Paulo

CEP : 07700-000

Ok PL

(MINUTA)

PROJETO DE LEI Nº _____
(EM, 21 DE FEVEREIRO DE 2000.)

Dispõe sobre: **REMISSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, **PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remir os seguintes créditos tributários:

<u>DEVEDORES</u>	<u>INCIDÊNCIA</u>	<u>VALOR (R\$)</u> (Fevereiro/2000)
1. ADEMIR RAMPINELLI (JOSÉ NUNES DA SILVA)	IPTU/1993/94/95/96/97/98	1.342,04
2. AILTON GOMES (CEUZA FREITAS DE OLIVEIRA)	IPTU/1998	523,30
3. ANA ROSA DE OLIVEIRA	IPTU/1995/96	1.033,89
4. ANTONIO DANIEL DOS SANTOS	IPTU/1997	420,50
5. ANTONIO SALEME (JOSÉ NELSON MICHELASSI SOBRINHO)	IPTU/1991/92/93	504,53
6. ANTONIO SALEME (WANDERLEY MASSERAN MIGUEL-ESP.)	IPTU/1991/92/94/95/96/97	3.878,25
7. B.I. ADM. E PART. S/C LTDA (CEZAR SORRILHA)	IPTU/1998	455,58
8. CARLOS SAMPAIO DOS SANTOS	IPTU/1993/94/95/96	942,57
9. CIA PIRATININGA EMPREENDIMENTOS (ARISTIDES MEDEIROS DE CAMPOS FILHO)	IPTU/1995/96	510,17
10. EDUARDO JOSÉ DE FARIA/OUTRO (LUZIA DO CARMO FARIA)	IPTU/1997/98	273,20
11. FRANCISCO ALVES DE SOUZA	IPTU/1996/98	517,39
12. FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA	IPTU/1998	299,30
13. FRANCISCO DE ASSIS SOUZA (MARIA DE LOURDES XAVIER SOUZA)	IPTU/1994/95/96/97	1.019,19
14. GERALDO JOSÉ DE AQUINO	IPTU/1997	99,40
15. GISELENE PEREIRA DA SILVA BRUNO	IPTU/1996/97	584,90
16. ISAURI BASTOS SOARES	IPTU/1998	112,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207

Fone: (011) 431-2088 Fax: (011) 431-4682

Caieiras - Estado de São Paulo

CEP : 07700-000

17. JOSÉ MAURICIO DA COSTA (CLAUDIA MARIA AP. DA SILVA COSTA)	IPTU/1993/94/95/96/97/98	1.429,83
18. JOSÉ P. PEREIRA BATISTA/OUTRA	IPTU/1998	700,00
19. JOVINA PAULA DE OLIVEIRA	IPTU/1998	359,90
20. LOURIVAL DE JESUS	IPTU/1997	784,70
21. MANOEL NASCIMENTO DA SILVA/OU	IPTU/1998	164,90
22. MARIA APARECIDA GALHA	IPTU/1998	338,50
23. MARIA DO CARMO MARCOS	IPTU/1996	65,82
24. MARIA FEITOSA ISIDORO	ISSQN/1998	400,90
25. MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA	IPTU/1998	523,30
26. MARISA AP. DE OLIVEIRA/OUTROS	IPTU/1997/98	811,40
27. NATALICIO LAUREANO BEDOYA	IPTU/1995/96/97	1.523,18
28. OSVALDO DE SOUZA COELHO	IPTU/1997/98	622,50
29. PEDRO PANTALEÃO DE MENEZES	IPTU/1996	177,80
30. SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA	IPTU/1996	320,76
31. VALDELICE SOUZA CAIRES	TAXA DE LICENÇA E ISSQN/1996/97	499,53
32. VICTORIA SESMINO TAVARES	TAXA DE LICENÇA/1996	252,01
33. WILSON NUNES DA SILVA	IPTU/1996	488,20

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.... Prefeitura Municipal de Caieiras, 21 de Fevereiro de 2000.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207

Fone: (011) 431-2088 Fax: (011) 431-4682

Caieiras - Estado de São Paulo

CEP : 07700-000

(M I N U T A)

M E N S A G E M N º _____

(EM, 21 DE FEVEREIRO DE 2000.)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre **REMISSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO**.

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade em atender ao pedido de remissão formulado por contribuintes, que, através de Relatório circunstanciado do Serviço Social do Município, constatou-se que estes não tem condições financeiras de arcarem com o respectivo tributo sem que a quantia despendida afete diretamente a já precário orçamento doméstico.

No mais, como é do conhecimento dos Senhores, é de costume em nosso Município a remissão de crédito tributário dos contribuintes menos favorecidos sócio-economicamente, onde se busca a aplicação da justiça social em consonância com a realidade em que atravessa o país, razão pela qual não poderíamos deixar de atender mais esses pedidos de remissão que ora estamos levando à apreciação de Vossas Senhorias.

Assim,

**PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO MUNICIPAL -**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 29 de Dezembro de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de IPTU/ 96
Ref.: Processo nº 2989/97
Interessado : Henrique Marcos Fontes
Endereço : Rua Kátia, 36
Bairro : Sítio Aparecida

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, informamos que foi realizada visita domiciliar e constatado o que segue :

No terreno há duas residências :

- A primeira tem cinco cômodos e banheiro e nela reside o interessado, Sr. Henrique, 37 anos, desempregado que atualmente presta alguns serviços esporádicos em uma loja como ajudante geral (salário em torno de R\$ 400,00), a esposa, Sra. Solange Aparecida Mendes Fontes, 36 anos, funcionária da creche municipal de V.Rosina e os filhos : Érika, 18 anos, vendedora (não soube informar o salário), Henrique Júnior, 17 anos, desempregado, Fábio, 16 anos, desempregado e Wilson de 11 anos.
- A segunda moradia é de dois cômodos e banheiro que é alugada, mas há 6 meses está desocupada.

Considerando o desemprego do genitor, somos favoráveis a remissão pleiteada.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente,

Márcia da Penha Rezende
Assistente Social
CRESS 16353

Ao	<u>Judicial</u>
Para as	Providências.
PMC.	<u>30/12/99</u>
	<u>Valdir</u>
	Valdir Antonio Martins
	Chefe de Gabinete

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Isenção de Crédito tributário ref. ao ano de 1996.
Ref. : Processo nº 3907/96
Interessado : Sr. Sebastião Pereira da Silva
Endereço : Rua Vicente Lisa, 85
Bairro : Vila Rosina

Prezados Senhores :

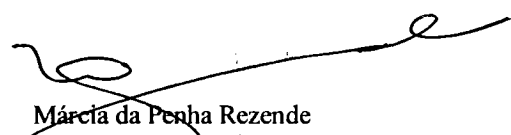
Com relação ao processo em referência, temos a informar que em 24.11.99 foi realizada visita domiciliar e constatado o que segue :

- Trata-se de terreno localizado bem abaixo do nível da rua, onde foram construídas duas moradias .
A primeira moradia é de três cômodos, sem acabamento e banheiro, onde reside o filho do interessado, Sr. Givaldo, 32 anos e sua família;
- A segunda moradia é de quatro cômodos e banheiro e nela reside o interessado, Sr. Sebastião, 69 anos, aposentado, R\$ 190,00/mês, a esposa, Sra. Anita dos Santos Silva, 60 anos, do lar e os filhos Jair, 31 anos, inválido aposentado, R\$ 136,00, Gilberto, 27 anos, ajudante geral, Joel, 22 anos, desempregado Vânia, 19 anos, desempregada. A família sobrevive com as aposentadorias do interessado e do filho inválido e uma pensão de um filho falecido (R\$ 200,00).

Pela legislação vigente, os co-proprietários deveriam pagar 50% do valor total do imposto devido, porém dada a situação financeira precária da família, sugerimos, após a visita domiciliar, a remissão do crédito tributário em questão.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente,


Márcia da Penha Rezende
Assistente Social
CRESS 16353 - 9ª região.

Ao	<u>Juiz</u>
Para as	Providências.
PMC.	<u>15/12/99</u>
	<u>João</u>
	Vandir Antonio Martins
	Chefe de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 06 de Dezembro de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. ao ano de 1996.
Ref.: Processo nº 5619/97
Interessado : Pedro Pantaleão de Menezes
Endereço : Rua Ricardo Zerbinati, 229
Bairro : Vila Rosina

Prezados Senhores :

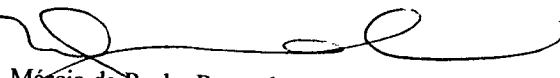
Com relação ao processo em referência, informamos o que segue :

- Trata-se de idoso de 80 anos, aposentado, cujos ganhos mensais é de R\$ 136,00/mês, que reside sozinho em um imóvel em péssimas condições. É viúvo há mais de 20 anos e não tem filhos.

Diante do exposto, somos favoráveis a remissão do crédito tributário em referência. /

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente,


Márcia da Penha Rezende
Assistente Social

Ao	<u>Jurídico</u>
Para as	Providências
PMC.	<u>15/12/99</u>
	<u>Valdir Antonio Martins</u>
	Chefe de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 08 de Dezembro de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. aos anos de 1997/8
Ref.: Processo nº 1524/99
Interessado : Osvaldo de Souza Coelho
Endereço : Rua Ângela Costa Polon, nº 25
Bairro : Vila Rosina

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, temos a informar que em 08.12.99 foi realizada visita no domicílio e constatado o que segue :

- Trata-se de moradia com dois quartos, sala, cozinha e banheiro semi-acabados e mobiliado de forma simples.
- O atual proprietário do imóvel é o Sr. Jair Bispo, que ainda não regularizou a transferência por falta de recursos financeiros.
- A família é constituída pelo Sr. Jair, 38 anos, ajudante geral na M.D. Papéis, cujo salário é de R\$ 400,00/mês, a esposa, Sra. Rosângela de Brito Marques, 34 anos, do lar e três filhos : Janai, 16 anos, Jair, 14 anos e Felipe de 05 anos.
- O Sr. Jair ficou desempregado por um ano e cinco meses e recentemente conseguiu o atual emprego, motivo pelo qual solicitou a remissão do débito em referência.

Diante do quadro apresentado somos favoráveis a remissão pleiteada .

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente,

Márcia da Penha Rezende
Assistente Social

Ao	<u>Juizidico</u>
Para as	Providências.
PMC.	<u>15 / 12 / 99</u>
	<u>Valdir Antonio Martins</u>
	Chefe de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 20 de Dezembro de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. ao ano de 1997
Ref.: Processo nº 4498/98
Interessado : Natalício Laureano Bedoya
Endereço : Rua Araponga, 159
Bairro : Sítio Aparecida

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, temos a informar que em 09.12.99 foi realizada visita domiciliar e constatado o que segue :

- Trata-se de residência com três quartos, sala, cozinha e banheiro sem acabamento interno e externo, com mobília simples. A família é constituída pelo interessado, Sr. Natalício, 42 anos, mecânico autônomo, cujo salário mensal é variável (+/- 300,00/mês), a esposa, Sra. Sueli, 42 anos, do lar, Maria Júlia, 19 anos, desempregada, 2º grau, Ana, 16 anos, 2º colegial, desempregada, Jonata, 14 anos. 2º colegial e Natália, 05 anos.

Diante das dificuldades constatadas, somos favoráveis a remissão do crédito tributário pleiteado.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente,


Márcia da Penha Rezende
Assistente Social
CRESS 16853

Ao	<u>Juiz</u>
Para as	<u>Providências.</u>
PMO.	<u>20/12/99</u>
	<u>Valdir Antonio Martins</u>
	<u>Chefe de Gabinete</u>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 29 de Dezembro de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. aos anos de 1997/8.
Ref. : Processo nº 4574/99
Interessada : Marisa Aparecida de Oliveira
Endereço : Av. Vereador Alfredo Casarotto, 305
Bairro : Jardim Vera Tereza

Prezados Senhores :

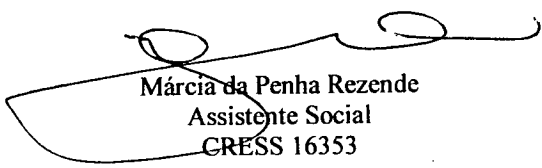
Em atenção ao processo em referência e conforme entrevista realizada com o Sr. José Fernandes de Oliveira, informamos o que segue :

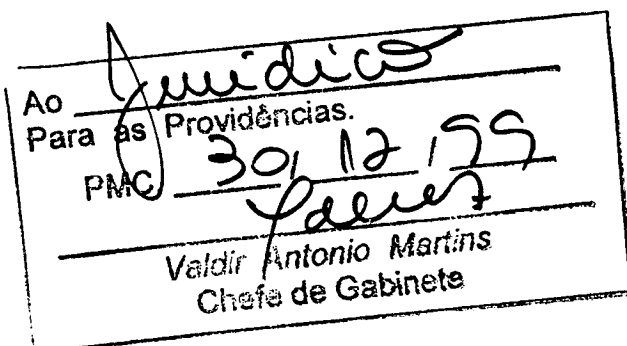
- A casa de quatro cômodos (dois quartos, sala, cozinha e banheiro), com acabamento interno, é de herança do avô. Nela residem o entrevistado, 33 anos, solteiro, aposentado por invalidez (R\$ 257,00/mês), a mãe, Sra. Tereza Antunes de Oliveira, 60 anos, do lar e o irmão Mauri de Oliveira de 35 anos, ajudante de depósito cujo salário é de R\$ 300,00.
- Nos fundos do terreno foi construída outra moradia de três cômodos e banheiro sem acabamento interno e externo, onde reside uma outra irmã, a Sra. Marisa, 39 anos, separada, desempregada e três filhas : Jeane, 18 anos, desempregada, Michele, 15 anos e Daniele de 12 anos. Dona Marisa recebe somente 01 cesta básica mensal do ex-marido.

Diante do exposto, somos favoráveis a remissão da dívida solicitada.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente,


Márcia da Penha Rezende
Assistente Social
CRESS 16353





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 29 de Dezembro de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. ao ano de 1998.

Ref. : Processo nº 4534/99

Interessada : Maria José Pereira da Silva

Endereço : Rua André Mendes Ortiz, 146

Bairro : Vila Rosina

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, informamos que foi realizada visita domiciliar e constatado o que segue :

- A Sra. Maria José, 55 anos, do lar, é viúva há 17 anos, pensionista (R\$300,00). Reside em uma casa de dois cômodos e banheiro sem acabamento interno e externo e mobília simples com os três filhos : Edimilson, 26 anos, desempregado há oito meses, David de 09 anos e Daniele de 03 anos (os dois últimos adotivos).
- A casa tem sido sustentada com o dinheiro da pensão que recebe.

Diante da situação sócio - econômica constatada, somos favoráveis a remissão da dívida pleiteada.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente,


Márcia da Penha Rezende
Assistente Social
CRESS 16353

Ao	<u>Juiz</u>
Para as	Providências.
PMC.	<u>30/12/99</u>
	<u>Valdir</u>
	Valdir Antonio Martins
	Chefe de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 07 de Dezembro de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. ao ano de 1996.
Ref.: Processo nº 4479/98
Interessado : Maria do Carmo Marcos
Endereço : Rua Amábil Della Torre, nº 52
Bairro : Vila Rosina

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, temos a informar o que segue :

- A casa é de quarto, sala cozinha e banheiro, construídos bem acima do nível da rua, sem acabamento interno e externo. A família é constituída pela interessada, Sra. Maria do Carmo, 62 anos, diarista que no momento está trabalhando no Programa da Frente de Trabalho do Governo Estadual (trabalha no ERSA-14) e ganha R\$ 150,00/mês e uma cesta básica, a filha, Sueli Maria Brandão, de 35 anos, desempregada e dois netos : Rafael de 02 anos e Jéssica de 6 meses.

de remissão apresentado.

Diante das dificuldades sócio - econômicas constatadas, somos favoráveis ao pedido

trâmites.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e devidos

Atenciosamente,

Márcia da Penha Rezende
Assistente Social
CRESS 16353

Ao	<u>Juiz de Paz</u>
Para as	Providências.
PMC.	<u>15/12/99</u>
<u>Valdir Antonio Martins</u>	
Chefe de Gabinete	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 29 de Dezembro de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. ao ano de 1998.
Ref. : Processo nº 2763/99
Interessada : Maria Aparecida Galha
Endereço : Rua Vicente Liza, 30
Bairro : Vila Rosina

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, informamos que em 15.12.99 foi realizada entrevista com a Sra. Alvina Pinto de Souza e relatado o que segue :

No terreno tem duas moradias :

- Dona Alvina é viúva, aposentada R\$ 136,00, reside com duas netas : Juliana (14 anos) e Fabiana (13 anos) em três cômodos, com acabamento simples ;
- A filha Maria Aparecida, é copeira do restaurante Vialle (não soube informar o salário) reside em um quarto, cozinha e banheiro sem acabamento e mobília simples com a filha Tatiana (19 anos), desempregada;
- Em outros dois cômodos reside a filha Renata (17 anos) desempregada e o marido Claudinei (25 anos) desempregado que faz alguns serviços avulsos.

Diante do exposto, somos favoráveis a remissão da dívida pleiteada.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente,

Márcia da Penha Rezende
Assistente Social
CRESS 16393

Quidici
Para as Providências.
PMC. 39/17/99
deu.
Valdir Antonio Martins
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 07 de Dezembro de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. ao ano de 1998.
Ref.: Processo nº 2804/99
Interessado : Manoel Nascimento da Silva e/ou
Endereço : Rua João Rosolem nº 239
Bairro : Vila Rosina

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, temos a informar o que segue :

No terreno foram construídas duas residências :

- A primeira residência é de 04 cômodos e banheiro com acabamento e mobília simples. A família é constituída pela Sra. Maria Ana de Jesus Silva, de 59 anos, pensionista, cujo ganho mensal é de R\$ 136,00 e o filho Roberto de Jesus Silva, de 23 anos, funcionário da Elétrica Siqueira cujo salário é de R\$ 300,00 (não recebe há 5 meses, sic).
- A segunda moradia é de dois cômodos e banheiro com acabamento e mobília simples e é onde reside a filha de dona Maria Ana, a Sra. Sueli de Jesus Pereira, 22 anos, do lar, o marido, Sr. Evanir Aparecido Barbosa, pesador da empresa BASF (salário de R\$ 300,00) e o filho do casal, Igor., de 6 meses.

Diante do exposto, somos favoráveis a remissão do crédito tributário pleiteado.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente,

Márcia da Penha Rezende
Assistente Social
CRESS 16353

Ao	<u>Juiz de Paz</u>
Para	<u>as Providências.</u>
PMC.	<u>15/12/99</u>
	<u>[Assinatura]</u>
	<u>Vitor Antonio Martins</u>
	<u>Chefe de Gabinete</u>



Caieiras, 25 de Setembro de 1998

PROCESSO Nº 054/98

INTERESSADO: LOURIVAL DE JESUS

REQUERENTE: TERESINHA NASCIMENTO DE JESUS

ASSUNTO: REMISSÃO CRÉDITO TRIBUTÁRIO 97

DO SERVIÇO SOCIAL

AO GABINETE DO PREFEITO

Trata-se o presente processo de solicitação de remissão de crédito tributário referente ao exercício de 97.

Em atenção ao parecer solicitado, realizamos visita social na residência do requerente e apuramos que reside no imóvel onde pleiteia a remissão não possuindo nenhuma outra propriedade.

Com ele residem a esposa e 5 filhos.

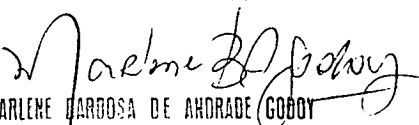
Conforme comprovantes apensos ao processo, o mesmo é APOSENTADO e seu benefício não ultrapassa o exigido pela lei. Segundo informações não possui nenhum outro rendimento que possa auxiliar no orçamento familiar.

Desconhecendo a legislação pertinente, entrou com pedido de remissão.

Face ao exposto, entendemos que o assunto pode ser tratado como ISENÇÃO, devendo o requerente receber o benefício, uma vez que se enquadra nos critérios da lei 2694/97.

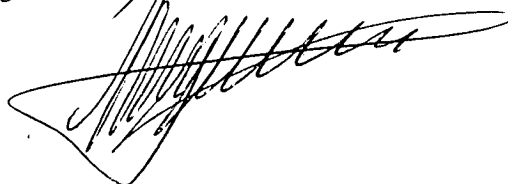
Assim sendo, segue o mesmo para apreciação de V.Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente


MARLENE BARBOSA DE ANDRADE GODOY
ASSISTENTE SOCIAL
RG. 9.751.675-X
CREDS - 25.881

*A Secretaria do Meio Ambiente para
parecer final.*

Lauro 29/09/98





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 29 de Dezembro de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de IPTU/ 98.
Ref.: Processo nº 1404/99
Interessado : Jovina Paula de Oliveira
Endereço : Av. Otávio Spigarollo, 494
Bairro : Vila Rosina

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, informamos que foi realizada visita no domicílio e constatado o que segue :

- A casa é de quatro cômodos. Em dois cômodos e banheiro reside a interessada, Sra. Jovina, 57 anos, viúva há 24 anos, não recebe pensão e não é aposentada. Sobrevive da ajuda de terceiros. Nos outros dois cômodos e banheiro reside o filho José Vicente de Oliveira, 34 anos, pedreiro sem renda fixa e a esposa, 25 anos do lar.
- A interessada tem um filho deficiente mental de 36 anos, Edson Paulo de Oliveira, internado há 31 anos nas Casas André Luiz.

débito pleiteado.

Diante da situação sócio - econômica da família, somos favoráveis a remissão do

devidos trâmites.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e

Atenciosamente,

M. Pereira da P. R. de Souza
A. Social

Ao	<u><i>Arquidico</i></u>
Para as Providências.	
PMC.	<u>30/12/99</u>
	<u><i>Valdir</i></u>
Valdir Antonio Martins Chefe de Gabinete	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 20 de Dezembro de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. ao ano de 1998.
Ref.: Processo nº 6376/99
Interessado : José P. Pereira Batista
Endereço : Rua Pintassilgo, 886
Bairro : Portal das Laranjeiras

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, temos a informar que em 15.12.99 foi realizada a visita no domicílio e constatado o que segue :

- A entrevistada foi a Sra. Maria Lúcia Ferreira Batista, 37 anos, do lar.
- No terreno há duas moradias;
- A primeira moradia é de quarto, sala, cozinha e banheiro, semi acabados, onde reside a entrevistada, o marido, Sr. José, motorista da TUSA, cujo salário mensal é de R\$ 800,00 e três filhos : David, 2 anos e 4 meses, Marcela, 12 anos e Luciana, 21 anos, desempregada.
- A segunda moradia é de 01 quarto, sala, cozinha e banheiro, construídos no fundo do terreno, que foi alugado por R\$ 200,00/mês para ajudar nas despesas da casa.
- Apesar do interessado ter um imóvel alugado, a esposa alega não ter condições de pagar o imposto devido pois as instalações elétricas estão com problema e há varias contas de luz que ainda não foram pagas.,

Diante do exposto, somos favoráveis a remissão pleiteada, mas família foi orientada a se reorganizar para saldar as dívidas anuais subsequentes com a municipalidade.
Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente,

Márcia da Penha Rezende
Assistente Social
CRESS 16353

Ao	<u>Juiz</u>
Para as Providências.	
PMC.	<u>28/12/99</u>
	<u>Valdir Antonio Martins</u>
	Chefe de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 02 de Dezembro de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão do crédito tributário ref. aos anos de 1993 à 1998

Ref.: Processo nº 5622/99

Interessado : Cláudia Maria Ap. da Silva Costa

Endereço : Rua João Rosolem, 216

Bairro : Vila Rosina

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, temos a informar o que segue :

- A moradia é de 04 cômodos e banheiro (2 quartos, sala, cozinha e banheiro), com acabamento e mobília simples.
- A família é constituída pela interessada, Sra. Cláudia, do lar, quatro filhos : Márcia 13 anos, José Maurício, 11 anos, Karoline, 5 anos e Aline de 3 anos e o companheiro, Sr. Melkezadeque,, funcionário da Cia Melhoramentos, cujo salário mensal é de R\$ 380,00.
- Dona Cláudia é viúva e recebe uma pensão de R\$ 156,00/mês.

A interessada relatou-nos que não pagou os impostos desde 1993 devido o companheiro tê-la deixada na época. Há poucos meses o casal reatou o relacionamento e estão tentando ainda colocar as dívidas em dia.

Diante do exposto, somos favoráveis a remissão do crédito tributário pleiteado pela interessada. /

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente,

Márcia da Penha Rezende
Assistente Social
CRESS 16353 9ª região.

Ao Juiz de Direito
Para as Providências.
PMC 15.1.12.85
Valdir Antonio Martins
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 09 de Dezembro de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão do Crédito Tributário ref. ao ano de 1998
Ref.: Processo nº 6703/99 (6709/99)
Interessado : Isauri Bastos Soares
Endereço : Rua Vicente Lisa 315
Bairro : Vila Rosina

Prezados Senhores :

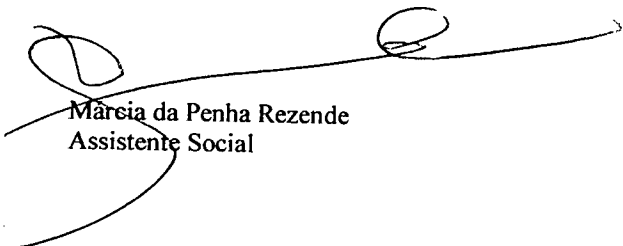
Com relação ao processo em referência, temos a informar o que segue :

- Trata-se de residência de 03 cômodos e banheiro, localizados bem abaixo do nível da rua, onde reside a Sra. Isauri Bastos Soares, 59 anos, aposentada (R\$ 136,00), vítima de AVC há 5 anos, tendo ficado com sequelas motoras em membros inferior e posterior esquerdo e o filho Marcos Roberto de 23 anos, funcionário da Marprint, empresa localizada na Lapa. A Sra. Isauri não soube informar o salário do filho mas há uma construção interrompida no terreno (na parte da frente) e a julgar pela mobília e a situação da casa, trata-se de família com poucos recursos financeiros.

Diante do exposto, somos favoráveis a remissão do débito existente.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente,


Márcia da Penha Rezende
Assistente Social

Ao	<u>Juliano</u>
Para as	Providências.
PMC.	<u>15/12/99</u>
<u>Valério</u>	
Valério Martins Chefe de Gabinete	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 06 de Dezembro de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. ao ano de 1997
Ref.: Processo nº 1473/98
Interessado : Gislene Pereira da Silva Bruno
Endereço : Rua Padre José de Anchieta nº 112
Bairro : Vila dos Pinheiros

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, temos a informar o que segue :

- Trata-se de residência com 04 cômodos (2 quartos, sala, cozinha e banheiro), c/ acabamento e mobília simples;
- A família é constituída pela interessada, 29 anos, casada com o Sr. José Aparecido Pereira, 34 anos, desempregado e 03 filhos menores : Everton 14 anos, Welder, 05 anos e Evelin de 03 anos.
- A Sra. Gislene está em fase de experiência na empresa Jandaia (salário de R\$ 300,00) e o marido tem feito alguns serviços avulsos na área de calderaria (com renda variável).

Diante do exposto, somos favoráveis a remissão do crédito tributário pleiteado.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente,

Márcia da Penha Rezende
Assistente Social

Ao	<u>Juiz</u>
Para as	Providências.
PMIC	<u>15/12/99</u>
	<u>Jdeu.</u>
	Vitor Antonio Martins
	Chefe de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 06 de Dezembro de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. ao ano de 1996
Ref.: Processo nº 3422/97
Interessado : Gislene Pereira da Silva Bruno
Endereço : Rua Padre José de Anchieta nº 112
Bairro : Vila dos Pinheiros

Prezados Senhores :

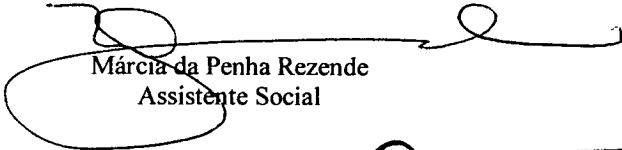
Com relação ao processo em referência, temos a informar o que segue :

- Trata-se de residência com 04 cômodos (2 quartos, sala, cozinha e banheiro), c/ acabamento e mobília simples;
- A família é constituída pela interessada, 29 anos, casada com o Sr. José Aparecido Pereira, 34 anos, desempregado e 03 filhos menores : Everton 14 anos, Welder, 05 anos e Evelin de 03 anos.
- A Sra. Gislene está em fase de experiência na empresa Jandaia (salário de R\$ 300,00) e o marido tem feito alguns serviços avulsos na área de calderaria (com renda variável).

Diante do exposto, somos favoráveis a remissão do crédito tributário pleiteado. /

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente,


Márcia da Penha Rezende
Assistente Social

Ao	<u>Juiz de Paz</u>
Para as	<u>Providências.</u>
PMC.	<u>15/12/99</u>
	<u>Jden</u>
	Valdir Antonio Martins
	Chefe de Gabinete

De: Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. ao ano de 1997
Ref.: Processo nº 3362/98
Interessado : Geraldo José de Aquino
Endereço : Rua Sabiá Laranjeira, 405
Bairro : Portal das Laranjeiras

Prezados Senhores :

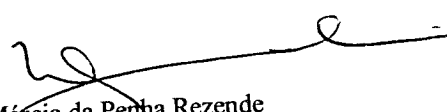
Com relação ao processo em referência, temos a informar que em 05.12.99 foi realizada nova visita domiciliar e constatado que o interessado está trabalhando como empilhador, cujo salário é de R\$ 500,00/mês. A família é constituída por ele, Sr. Geraldo, a esposa, Sra. Nerilda, funcionária de uma padaria (R\$ 350,00), em licença gestante) e mais três filhos pequenos.

A família alega que parcelou o pagamento do imposto devido em três vezes mas que devido algumas dificuldades financeiras não pôde pagar a última parcela.

Somos favoráveis a remissão da parcela em questão, mas o interessado foi alertado para que efetue o pagamento dos anos posteriores.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente,


Márcia da Penha Rezende
Assistente Social
CRESS 16353 - 9ª região.

Ao	<u>Juiz de Direito</u>
Para as	Providências.
PMO.	<u>15/12/99</u>
	<u>Valdir Antonio Martins</u>
	Chefe de Gabinete

Caieiras, 27 de Dezembro de 1999.

DE: Serviço Social
PARA : Gabinete do Sr. Prefeito.

Assunto : Remissão do Crédito Tributário ref. ao ano de 94/95/96 e 1997
Processo : 5584/98
Requerente : Maria de Lourdes Xavier Souza
Endereço : Rua Marília nº 51
Bairro : Vila São João

Prezado (s) Senhor (s).

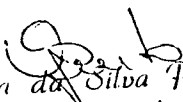
Com relação ao processo em referência, temos a informar o que segue:
A requerente reside em casa própria, com seus quatro filhos, ambos maiores de idade e solteiros, todos trabalham como ajudante de caminhão, sem renda fixa.

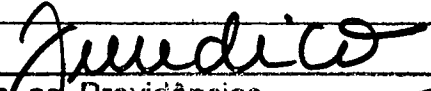
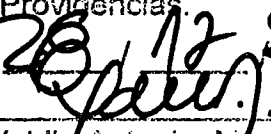
A Sr. Maria de Lourdes (requerente), é pensionista cujo benefício é de R\$ 130,00, a casa é composta por 3 quartos, 1 sala, 1 cozinha e 2 banheiros, porém, todos os cômodos muito simples.

Diante da difícil situação sócio - econômica que se encontra a família, somos favoráveis, a remissão do crédito tributário pleiteado.

Assim sendo, segue o presente processo para apreciação de V.Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente.


Odeza da Silva Pinto
Assistente Social
CRESS. 14.218

Ao	
Para as	Providências.
PMC.	28/12/99
	
	Valdir Antonio Martins Chefe de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 20 de Dezembro de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. ao ano de 1998.
Ref.: Processo nº 6671/99
Interessado : Francisco Araújo da Silva
Endereço : Av. Vereador Luiz Gonzaga Dártora, 369 -
Bairro : Portal das Laranjeiras

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, temos a informar que em 15.12.99 foi realizada visita no domicílio e constatado o que segue :

- O entrevistado foi o Sr. Francisco, 66 anos, casado, desempregado, impossibilitado de trabalhar devido bronquite alérgica. Reside no imóvel de 02 quartos sala, cozinha e banheiro (acabamento e mobília simples), com a esposa, Sra. Olívia Oliveira Silva, 66 anos, do lar, as filhas Rosemeire, 40 anos, deficiente mental, Elizabete, 26 anos, viúva, desempregada (pensão de R\$ 600,00) e o neto Marcelo de 05 anos.
- A família tem sido mantida com o dinheiro da pensão que a filha Elizabete recebe e há contas de água e luz em atraso devido as dificuldades financeiras que a família atravessa.

Diante do exposto, somos favoráveis a remissão do crédito tributário pleiteado.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V. Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente,

Márcia da Penha Rezende
Assistente Social
CRESS 16353

Ao	<i>Juliano</i>
Para as	Providências
PMC.	<i>20/12/99</i>
<i>Valdir</i>	
Valdir Antonio Martins Chefe de Gabinete	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 08 de Dezembro de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão do Crédito Tributário ref. aos anos de 1996/7/8.
Ref.: Processo nº 4842/99
Interessado : Francisco Alves de Souza
Endereço : Rua Narciso de Grandi, 60
Bairro : Vila Rosina

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, informamos que em 08.12.99 foi realizada visita no domicílio e constatado o que segue :

- Trata-se de residência com 04 cômodos (2 quartos, sala, cozinha e banheiro), semi- acabados, com mobília simples. A entrevistada, Sra. Antonia, 51 anos, do lar, esposa do interessado relatou-nos que o marido está desempregado há 04 anos e que tem sustentado a família com o dinheiro (+- 200,00/mês) de serviços avulsos que consegue (bicos). O casal tem 03 filhos : Emanuel, 23 anos, casado que reside em uma pequena casa no fundo do quintal, Raquel, 21 anos, deficiente mental e Sara, 20 anos, balconista, cujo salário é de R\$ 280,00.

Diante do exposto, somos favoráveis a remissão do débito existente junto a municipalidade.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente,


Márcia da Penha Rezende
Assistente Social

Ao	<u>Juiz de Paz</u>
Para as	Providências.
PMO.	<u>15/12/99</u>
	<u>Antonio Martins</u>
	Chefe do Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 07 de Dezembro de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. aos anos de 1997/8
Ref. : Processo nº 4034/99
Interessada : Luzia do Carmo Faria
Endereço : Rua José Berti, 10
Bairro : Vila Rosina

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, temos a informar o que segue :

No terreno foram edificadas quatro moradias :

A primeira moradia é de 02 cômodos e banheiro em péssimas condições de conservação e nela reside a interessada, Sra. Luzia, 70 anos, pensionista (R\$ 130,00) e o filho João do Carmo Farias, 38 anos, autônomo, que no momento da visita estava hospitalizado devido a queimaduras.

A segunda moradia é de 01 cômodo e banheiro em péssimas condições onde reside a Sra. Dina Rosa, 26 anos, filha da diarista, desempregada, o marido, Sr. Agnaldo de Jesus, ajudante de oficina sem registro, cujo salário é de R\$ 200,00/mês. O casal tem dois filhos : Rafael de 1 ano e 6 meses e Daniela de 07 anos.

A terceira moradia é de 01 cômodo e banheiro onde reside outra filha da interessada, Sabrina de 36 anos, doméstica, sem renda fixa e três filhos : Karen, 09 anos, Alexsandro, 6 anos e Anderson de 11 anos. Dona Sabrina é separada e não recebe pensão e o que ganha mal dá para manter as necessidades básicas da família.

A quarta moradia é de 01 cômodo e banheiro onde reside outra filha da interessada, Maria Luíza, 40 anos, viúva e pensionista (R\$ 136,00) e três filhos menores. É doméstica mas no momento está sem emprego.

Diante da situação econômica dos moradores, somos favoráveis a remissão do crédito tributário pleiteado. #

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente,


Márcia da Penha Rezende
Assistente Social
CRESS 16353

Ao	<u>Juiz</u>
Para as	Providências.
PMO.	<u>15, 18, 95</u>
	<u>Valdir Antonio Martins</u>
	Chefe do Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 06 de Dezembro de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. aos anos de 1995/6
Ref.: Processo nº 5635/97
Interessado : Aristides Medeiros de Campos Filho
Endereço : Rua André Mendes Ortiz, 270
Bairro : Vila Rosina

Prezados Senhores :

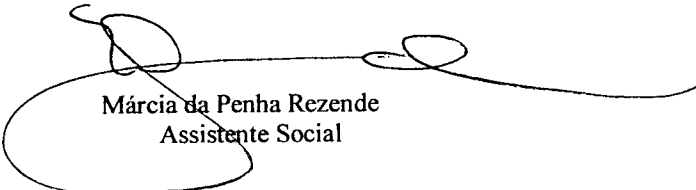
Com relação ao processo em referência, temos a informar o que segue :

- Trata-se de família constituída pelo interessado, Sr. Aristides, viúvo há 03 anos, e 01 neto de 11 anos : Edi Carlos.
- O Sr. Aristides tem hérnia e pressão alta e no momento está desempregado, motivo pelo qual não pode pagar o débito ref. aos impostos junto a esta municipalidade.

Diante do exposto, somos favoráveis a remissão pleiteada.

Sem mais, encaminhamos o processo em referência para apreciação de V.Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente;


Márcia da Penha Rezende
Assistente Social

o	<i>Ximenes</i>
para as	Providências.
PMO	<i>28/12/99</i>
	<i>[Signature]</i>
	Valdir Antonio Martins Chefe de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 01 de Dezembro de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. aos anos de 1993/5/6 /4 .
Ref.: Processo nº 2202/97
Interessado : Carlos Sampaio dos Santos
Endereço : Av. Rodolfo Polidoro, 230
Bairro : Vila Rosina

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, temos a informar o que segue :

- Trata-se de residência não murada, de dois cômodos e banheiro, sem acabamento onde reside a viúva do interessado, Sra. Eunice Sampaio dos Santos, 65 anos, aposentada (R\$ 136,00), diabética e hipertensa. No fundo do terreno foi construída uma outra moradia de dois cômodos (ainda sem banheiro por falta de verba para construí-lo) onde reside o filho Carlos Sampaio Santos, de 30 anos, (salário de R\$ 280,00), a nora Tatiane de 24 anos e duas crianças.

Diante das dificuldades sócio econômicas constatadas, somos favoráveis a remissão do crédito tributário pleiteado.

Atenciosamente,

Márcia da Penha Rezende
Assistente Social
CRESS 16353 - 9ª região.

Ao	<i>Juiz</i>
Para as	<i>instâncias.</i>
DATA	<i>15/12/99</i>
Assinatura	<i>[assinatura]</i>
Nome	<i>João Martins</i>
Função	<i>Gabinete</i>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 29 de Dezembro de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de IPTU/98
Ref. : Processo nº 1405/99
Interessada: Cezar Sorrilha
Endereço : Rua Luíza Rizzo Pezente, 826
Bairro : Vila dos Pinheiros

Prezados Senhores :

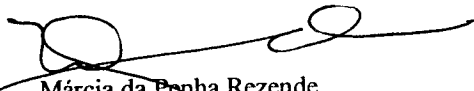
Com relação ao processo em referência, foi realizada entrevista com a Sra. Erenídia Novaes Lima e informado o que segue :

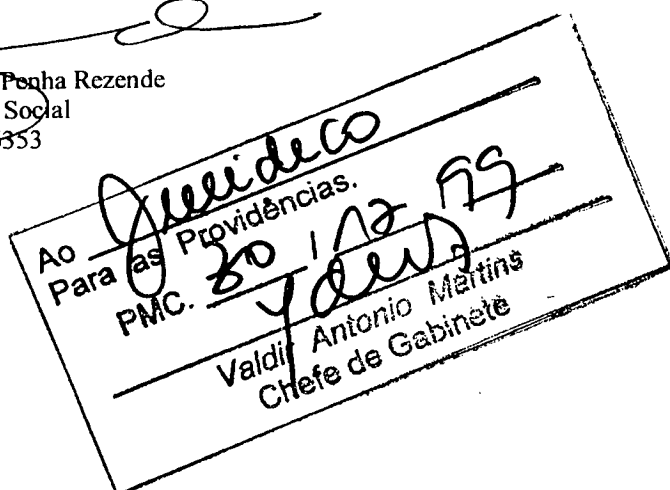
- A entrevistada, Sra. Erenídia Novaes Lima, 44 anos, portadora do RG. 13.538.853, ex-mulher do interessado, é ascensorista e está desempregada há três anos. O ex-marido está preso na cidade de Itapetininga e tem que cumprir 4 anos de pena.
- No terreno há duas moradias : na parte debaixo há 2 quartos, sala, cozinha e banheiro sem acabamento e aí reside a interessada e um filho de 17 anos que também está desempregado; na parte de cima foram construídos dois cômodos e banheiro que estão alugados por R\$ 100,00 e é com este dinheiro que estão sobrevivendo.

Diante do exposto, somos favoráveis a remissão pleiteada.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente,


Márcia da Penha Rezende
Assistente Social
CRESS 16353





Caieiras, 20 de Dezembro de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. ao ano de 1997
Ref. : Processo nº 2411/98
Interessado : Wanderley Alves Masseran Miguel
Endereço : Rua Kátia, 250
Bairro : Sítio Aparecida

Prezados Senhores :

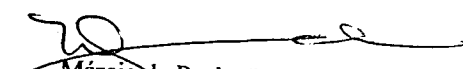
Com relação ao processo em referência, informamos que em 09.12.99 foi realizada visita no domicílio e constatado o que segue :

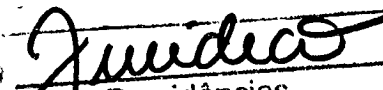
- Trata-se de residência de 04 cômodos : 2 quartos, sala, cozinha e banheiro, sem acabamento. A família é constituída pela entrevistada, Srta Eloísa Alves Masseran Miguel, 15 anos, estudante da 7ª série. Relata que o pai foi assassinado em 1991 e um mês e meio depois a mãe também veio a falecer por problemas da saúde. A filha mais velha do casal, Evellin Alves Masseran Miguel (aux. de escritório (+- 400,00), hoje com 25 anos, ficou com a guarda das irmãs menores : Elisângela, 13 anos, 7ª série, Érica, 20 anos, escriturária (R\$+- 400,00) e a Eloísa, 15 anos, 7ª série.

Diante do exposto, somos favoráveis a remissão do crédito tributário pleiteado.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente,


Márcia da Penha Rezende
Assistente Social
CRESS 16353

	
Para as Providências.	
PMC.	28/12/99
	
Valdir Antonio Martins Chefe de Gabinete	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 07 de Dezembro de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. aos anos de 1991/2/3.
Ref. : Processo nº 3392/97
Interessado : José Nelson Michelassi Sobrinho
Endereço : Rua Kátia nº 26
Bairro : Sítio Aparecida

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, temos a informar o que segue :

- Trata-se de residência de 03 cômodos e banheiro sem acabamento interno e externo e mobiliado de forma simples.
- A família é constituída pelo interessado, Sr. José Nelson, 37 anos, ajudante geral, cujo salário mensal é de R\$ 380,00, a esposa, Sra. Ivete, 38 anos, do lar e três filhos menores : Rodrigo, 12 anos, Rogério, 07 anos, Ricardo, 05 anos. O Rogério de 07 anos é deficiente auditivo.

Diante do exposto, somos favoráveis a remissão da dívida ref. ao IPTU do período pleiteado.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente,

Márcia da Penha Rezende
Assistente Social
CRESS 16353

Ao	Juiz
Para	as Providências.
PMC.	15/12/99
	Antônio Martins
	Unidade Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 20 de Dezembro de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. ao ano de 1997
Ref.: Processo nº 2556/98
Interessado : Antonio Daniel dos Santos
Endereço : Av. Otávio Spigarolo, 278
Bairro : Vila Rosina

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, temos a informar que em 09.12.99 foi realizada visita no domicílio e constatado o que segue :

- Trata-se de residência de 02 cômodos e banheiro semi acabados, onde reside a interessada, Sra. Antonia, 66 anos, (viúva, pensionista, cuja salário mensal é de R\$ 136,00), o filho Márcio Alves dos Santos, 32 anos, desempregado e 01 neto, Anderson Fernando dos Santos, 19 anos, desempregado.
- Na parte da frente da casa há 01 garagem com um automóvel que está parado há meses (sic) por falta de verba para efetuar o licenciamento.

Diante do exposto, somos favoráveis a remissão do crédito tributário pleiteado.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente,

Márcia da Penha Rezende
Assistente Social
CRESS 16353

Ao.	<i>Justiça</i>
Para as	Providências.
FMC.	<i>28/12/99</i>
<i>Valdir Antonio Martins</i>	
Chefe de Gabinete	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 08 de Dezembro de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. ao ano de 1995. e 1.996.
Ref.: Processo nº 5691/97
Interessado : Ana Rosa de Oliveira
Endereço : Rua Laura, 255
Bairro : Sítio Aparecida

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, temos a informar que em 08.12.99 foi realizada visita no domicílio e constatado o que segue :

- A interessada, Sra. Ana Rosa, 54 anos, é divorciada e recebe R\$ 100,00 de pensão alimentícia. Reside com a filha Simone de 27 anos, diarista sem vínculo empregatício e renda variável (+- 200,00/mês), o filho Daniel de 13 anos e os netos Jonatas, 07 anos, Maurício, 03 anos e Anderson de 02 anos. Para ajudar no orçamento, dona ana também trabalha de diarista e ganha aproximadamente R\$ 140,00/mês. A casa é de 03 cômodos e banheiro sem acabamento interno e externo, em péssimas condições.

Diante do exposto, somos favoráveis a remissão do débito tributário pleiteado e encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente,

Márcia da Penha Rezende
Assistente Social

Ao	<u>Juiz</u>
Para as	<u>providências.</u>
PMC.	<u>15/12/99</u>
	<u>plu</u>
	<u>Valdir Antonio Martins</u>
	<u>Chefe de Gabinete</u>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 27 de Dezembro de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. ao ano de 1998
Ref. : Processo nº 6739/99
Interessado : Ceuza Freitas de Oliveira
Endereço : Rua José Berti, 160
Bairro : Vila Rosina

Prezados Senhores :

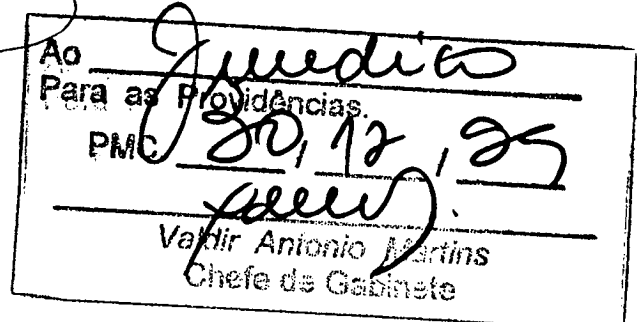
Com relação ao processo em referência, temos a informar que foi realizada visita no domicílio e constatado o que segue :

- A entrevistada foi dona Eleonora Alves Andrade, 51 anos, solteira que reside sozinha no imóvel;
- Relata que a área do terreno de 726m² era de propriedade de dona Maria José de Freitas de Oliveira, falecida há mais de quatro anos. Os filhos da falecida, Sra. Ceuza e Valdir dividiram a área em dois lotes e venderam uma das partes para a atual moradora que construiu uma casa de 03 cômodos e banheiro ainda sem acabamento interno e externo pois dona Eleonora é atendente de enfermagem e está desempregada. Para manter as despesas mínimas da casa, cuida de uma idosa de 75 anos (recebe R\$ 300,00/mês);
- A outra parte do terreno foi vendida para a Sra. Valéria Bezerra, 28 anos, solteira, amasiada com o Sr. Silvio Simões de Chagas de 33 anos. O casal tem três filhos menores.

Dada a situação sócio - econômica dos moradores, somos favoráveis a remissão pleiteada, porém, os moradores foram orientados a regularizarem, junto a prefeitura municipal, o desmembramento dos lotes.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 07 de Dezembro de 1999.

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. aos anos de 1993/4/5/6/7/8.
Ref.: Processo nº 3769/99
Interessado : José Nunes da Silva
Endereço : Av. Aparecida nº 701
Bairro : Sítio Aparecida

Prezados Senhores :

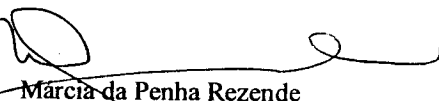
Com relação ao processo em referência, temos a informar o que segue :

- Trata-se de residência de 04 cômodos e banheiro em precárias condições. A família é constituída pelo interessado, Sr. José Nunes da Silva, 43 anos, desempregado, alcoólatra, a esposa, Sra. Eliane, 37 anos, diarista R\$ 30,00/dia, sem serviço fixo, e os 06 filhos : Elisângela, 17 anos, c/déficit de desenvolvimento, Leila, 16 anos, desempregada, Marcos, 13 anos, Fabiana, 12 anos, Bruno, 10 anos e Douglas de 08 anos.
- A família tem sobrevivido graças a ajuda de terceiros (Igreja Católica), dada a insuficiência dos recursos econômicos advindos do trabalho exercido pela genitora.

Diante do exposto, somos favoráveis a remissão do crédito tributário pleiteado.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente,


Márcia da Penha Rezende
Assistente Social
CRESS 16353

Ao	<u>Jundias</u>
Para as	Providências.
PMC.	<u>15/12/99</u>
	<u>Antônio Martins</u>
	Chefe do Gabinete



Câmara Municipal de Caieiras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 3.287/00

Após leitura em plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre remissão de crédito tributário.

Pretende o senhor Chefe do Executivo com tal propositura, remir créditos de pedidos formulados por contribuintes que após Relatório circunstanciado do Serviço Social deste Município, constatou-se que os mesmos não possuem condições financeiras de arcarem com os valores dos impostos lançados.

Do ponto de vista legal e constitucional, não encontramos empecilhos que possam obstar a apreciação do referido Projeto pelos nobres colegas.

Isto posto, nosso PARECER é FAVORÁVEL à apreciação do Projeto de Lei nº 3.287/00.

Sala das Sessões, 20 de março de 2000.

-ANTONIO ROMERO POLLON -
Presidente

-MERCEDES SARTORI FIORE-
Relatora

-PAULO DO CARMO MONTEIRO-
Membro

-OSMÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA-
Presidente

-ROBERTO FÁVERO -
-Relator-

-MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES-
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SERVIÇO SOCIAL

AVENIDA DOUTOR ARMANDO PINTO Nº 330 - FONE 431-5116
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 07 de Dezembro de 1999.

1998

De : Serviço Social
Para : Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto : Remissão de Crédito Tributário ref. ao ano de 1998.
Ref.: Processo nº 2804/99
Interessado : Manoel Nascimento da Silva e/ou
Endereço : Rua João Rosolem nº 239
Bairro : Vila Rosina

*Verificar
Projeto de Lei*

3287-2000

Prezados Senhores :

Com relação ao processo em referência, temos a informar o que segue :

No terreno foram construídas duas residências :

- A primeira residência é de 04 cômodos e banheiro com acabamento e mobília simples. A família é constituída pela Sra. Maria Ana de Jesus Silva, de 59 anos, pensionista, cujo ganho mensal é de R\$ 136,00 e o filho Roberto de Jesus Silva, de 23 anos, funcionário da Elétrica Siqueira cujo salário é de R\$ 300,00 (não recebe há 5 meses, sic).
- A segunda moradia é de dois cômodos e banheiro com acabamento e mobília simples e é onde reside a filha de dona Maria Ana, a Sra. Sueli de Jesus Pereira, 22 anos, do lar, o marido, Sr. Evanir Aparecido Barbosa, pesador da empresa BASF (salário de R\$ 300,00) e o filho do casal, Igor., de 6 meses.

Diante do exposto, somos favoráveis a remissão do crédito tributário pleiteado.

Sem mais, encaminhamos o presente processo para apreciação de V.Excia e devidos trâmites.

Atenciosamente,

Márcia da Penha Rezende
Assistente Social
CRESS 16353

Ao	<i>Juiz</i>
Para as	Providências.
PMC.	<i>15/12/99</i>
	<i>fls.</i>
	Vitor Antonio Martins Chefe de Gabinete

*questão de ordem
do Presidente*

Pedido de Votação por 10 Dias

Verificação

260 - ELETRICA SIQUEIRA LTDA Recibo de Pagamento de Salário
RUA CAPITAO ALBERTO GRAFF, 00067 - CALEIRAS 01/02
C.B.C.: 74.415.050/0001-76 Ref.: Fevereiro de 2000

Código Nome do Funcionário
0003-ROBERTO DE JESUS SILVA

DT NASC.: 09/11/75 DT ADM.: 01/10/94

Cód.	Descrição			
001	SALDO DE SALARIO	1.00	25.23	
501	I.N.S.S.	9.00		7.67
507	CONTR.SIND.ASSISTENCIAL	1.00		0.85
517	VALE TRANSPORTE	5.00		5.12
001	SALDO DE SALARIO	14.00	198.99	
007	HORAS EXTRAS 50.00%	5.00	14.34	
501	I.N.S.S.	1.00		19.21
507	CONTR.SIND.ASSISTENCIAL	1.00		1.99
517	VALE TRANSPORTE	5.00		11.94
001	SALDO DE SALARIO	1.00	34.21	
501	I.N.S.S.	9.00		1.27
507	CONTR.SIND.ASSISTENCIAL	1.00		0.14
517	VALE TRANSPORTE	5.00		0.85
001	SALDO DE SALARIO	9.00	127.92	
007	HORAS EXTRAS 50.00%	5.00	8.73	

Roberto de J.S.
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Salário Base Sal. Contr. INSS Base Calc. FGTS

ORGANIZACAO CONTABIL VALLE SILVA SC LT **> PROSIS Informatica

260 - ELETRICA SIQUEIRA LTDA Recibo de Pagamento de Salário
RUA CAPITAO ALBERTO GRAFF, 00067 - CALEIRAS 02/02
C.B.C.: 74.415.050/0001-76 Ref.: Fevereiro de 2000

Código Nome do Funcionário
0003-ROBERTO DE JESUS SILVA

02

Cód.	Descrição		Descontos
501	I.N.S.S.	9.00	12.29
507	CONTR.SIND.ASSISTENCIAL	1.00	1.28
517	VALE TRANSPORTE	5.00	7.68
		449.66	70.29
		379.37	

Roberto de J.S.
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Salário Base Sal. Contr. INSS Base Calc. FGTS F.G.T. Base IRPF Base Calc. IRRF Faixa IRRF

426.40 449.66 449.66 35.96 409.18 00.00

ORGANIZACAO CONTABIL VALLE SILVA SC LT **> PROSIS Informatica

260 - ELETRICA SIQUEIRA LTDA
RUA CAPITAO ALBERTO GR 1.F, 00067 - CAIEIRAS
C.G.C.: 74.415.050/0001-76

Recibo de Pagamento de Salário

01/01

Ref.: Julho

de 1.999

Código Nome do Funcionário

CBO

Emp.

Local

Desto

Sotor

Seção

FI

0003-ROBERTO DE JESUS SILVA

00

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	SALDO DE SALARIO	30.00	410.00	
007	HORAS EXTRAS 100.00%	11.00	41.00	
501	I.N.S.S.	9.00		40.59
507	CONTR.SIND.ASSISTENCIAL	1.00		4.10
517	VALE TRANSPORTE	6.00		24.60

Total de Vencimentos

Total de Descontos

451.00

69.29

Valor Líquido

381.71

Salário Base

Sal. Contr. INSS

Base Cál. FGTS

FGTS do Mês

Base Cál. IRRF

Base IRRF

410.00

451.00

451.00

36.08

410.41 00.00

ORGANIZACAO CONTABIL VALLE SILVA SC LT >>> PROSIS Informatica

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LÍQUIDA DESCRITIVA NESTE RECIBO

Roberto de Jesus Silva

DATA

260 - ELETRICA SIQUEIRA LTDA
RUA CAPITAO ALBERTO GR 1.F, 00067 - CAIEIRAS
C.G.C.: 74.415.050/0001-76

Recibo de Pagamento de Salário

01/01

Ref.: Agosto

de 1.999

Código Nome do Funcionário

CBO

Emp.

Local

Desto

Sotor

Seção

FI

0003-ROBERTO DE JESUS SILVA

00

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	SALDO DE SALARIO	30.00	410.00	
007	HORAS EXTRAS 70.00%	1.00	3.17	
501	I.N.S.S.	9.00		37.18
507	CONTR.SIND.ASSISTENCIAL	1.00		4.10
517	VALE TRANSPORTE	6.00		24.60

Total de Vencimentos

Total de Descontos

413.17

65.88

Valor Líquido

347.29

Salário Base

Sal. Contr. INSS

Base Cál. FGTS

FGTS do Mês

Base Cál. IRRF

Base IRRF

410.00

413.17

413.17

33.05

375.98 00.00

ORGANIZACAO CONTABIL VALLE SILVA SC LT >>> PROSIS Informatica

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LÍQUIDA DESCRITIVA NESTE RECIBO

Roberto de Jesus Silva

DATA

INFORMS FOMULÁRIOS E AUTOMAÇÃO LTDA - FONE FAX 011-367-5493 - FOMULÁRIO COM QUALIDADE FISCIFORM

260 - ELETRICA SIQUEIRA LTDA

Recibo de Pagar

to de Salário

RUA CARITAO ALBERTO GRAFF, 00067 - CAIEIRAS

01/01

C.B.C.: 74.415.050/0001-76

Ref.: Setembro de 1.999

Código

Nome do Funcionário

CBO

Emp. Local

Depto

Sector

Seção

FL

0003-ROBERTO DE JESUS SILVA

00

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
028	FERIAS	09/99	30.00	
029	1/3 S FERIAS	09/99	0.00	
001	L.N.S.S. S/ FERIAS	09/99	3.00	51.27
012	ANTECIPACAO DE FERIAS		0.00	514.74
017	CONT.ASSISTENC... S/ FERIAS	09/99	1.00	4.10
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
				549.73
			Valor Líquido	0.00
				Faixa IRRF
			Salário Base	Sal. Contr. INSS
			Base Cál. FGTS	F.G.T.S. do Mês
			Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
			410.00	549.73
			549.73	45.87
				519.44 00.00

ORGANIZADOR CONTABIL VALLE SILVA SO LT DA PROSIS Informatica

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

INFORMS FOMULÁRIOS E AUTOMAÇÃO LTDA - FONE FAX 011-367-5493 - FOMULÁRIO COM QUALIDADE FISCIFORM

260 - ELETRICA SIQUEIRA LTDA

Recibo de Pagar

to de Salário

RUA CARITAO ALBERTO GRAFF, 00067 - CAIEIRAS

01/01

C.B.C.: 74.415.050/0001-76

Ref.: Setembro de 1.999

Código

Nome do Funcionário

CBO

Emp. Local

Depto

Sector

Seção

FL

0003-ROBERTO DE JESUS SILVA

00

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
028	FERIAS	09/99	30.00	
029	1/3 S FERIAS	09/99	0.00	
001	L.N.S.S. S/ FERIAS	09/99	3.00	51.27
012	ANTECIPACAO DE FERIAS		0.00	514.74
017	CONT.ASSISTENC... S/ FERIAS	09/99	1.00	4.10
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
				549.73
			Valor Líquido	344.40
				Faixa IRRF
			Salário Base	Sal. Contr. INSS
			Base Cál. FGTS	F.G.T.S. do Mês
			Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
			410.00	410.00
			410.00	33.87
				373.10 00.00

ORGANIZADOR CONTABIL VALLE SILVA SO LT DA PROSIS Informatica

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONARIO

DATA

INFORMS. FORMULÁRIO DE RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

260 - ELETRICA SIQUEIRA LTDA

RUA CAPITAO ALBERTO GRAF, 00067 - CAIEIRAS

C.P.C.: 74.415.050/0001-76

Recibo de Pagamento do Salário

Ref.: 01/10/94

0003-ROBERTO DE JESUS SILVA

CBO Emp. Local 00

Sector Seção II

DT NASC.: 09/11/75 DT ADM.: 01/10/94 FUNCAO: AJUDANTE GERAL

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	SALDO DE SALARIO	30.00	426.40	
007	HORAS EXTRAS 70.00%	4.50	14.83	
501	I.N.S.S.	9.00		39.71
507	CONTR.SIND.ASSISTENCIAL	1.00		4.24
517	VALE TRANSPORTE	6.00		25.50
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			441.23	69.55
			Valor Líquido	371.68
			Salário Base	Sal. Contr. INSS
			426.40	441.23
			Base Calc. FGTS	FGTS do Mês
			441.23	35.29
			Base Calc. IRRF	Imposto IRRF
			401.52	00.00

ORGANIZACAO CONTABIL VALLE SILVA SO LT **> PROSIS Informatica

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

0003-ROBERTO DE JESUS SILVA

DATA

INFORMS. FORMULÁRIO DE RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

260 - ELETRICA SIQUEIRA LTDA

RUA CAPITAO ALBERTO GRAF, 00067 - CAIEIRAS

C.P.C.: 74.415.050/0001-76

Recibo de Pagamento do Salário

Ref.: 01/01/95

0003-ROBERTO DE JESUS SILVA

CBO Emp. Local 00

Sector Seção II

DT NASC.: 09/11/75 DT ADM.: 01/10/94 FUNCAO: AJUDANTE GERAL

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	SALDO DE SALARIO	30.00		
007	HORAS EXTRAS 70.00%	4.50		
007	HORAS EXTRAS 100.00%	4.00		
087	COMP REFL H. EX S/13o. SAL 70.00%	1.92		
501	I.N.S.S.	9.00		41.42
507	CONTR.SIND.ASSISTENCIAL	1.00		4.24
517	VALE TRANSPORTE	6.00		25.58
			Total de Vencimentos	Total de Descontos
			456.94	70.94
			Valor Líquido	385.98
			Salário Base	Sal. Contr. INSS
			426.40	456.94
			Base Calc. FGTS	FGTS do Mês
			456.94	36.55
			Base Calc. IRRF	Imposto IRRF
			415.82	00.00

ORGANIZACAO CONTABIL VALLE SILVA SO LT **> PROSIS Informatica

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

0003-ROBERTO DE JESUS SILVA

DATA

□□

ORGANIZACAO CONTABIL VALLE SILVA SC LT DA PROSIS Informatica

Pateta de 95

[illegible]

ORGANIZACAO CONTABIL VALLE SILVA SC LT »»» PROSIS Informatica

(1)	431
(2)	1
(3)	1
(4)	1
(5)	1
(6)	1
(7)	1
(8)	1
(9)	1
(10)	1
(11)	1
(12)	1
(13)	1
(14)	1
(15)	1
(16)	1
(17)	1
(18)	1
(19)	1
(20)	1
(21)	1
(22)	1
(23)	1
(24)	1
(25)	1
(26)	1
(27)	1
(28)	1
(29)	1
(30)	1
(31)	1
(32)	1
(33)	1
(34)	1
(35)	1
(36)	1
(37)	1
(38)	1
(39)	1
(40)	1
(41)	1
(42)	1
(43)	1
(44)	1
(45)	1
(46)	1
(47)	1
(48)	1
(49)	1
(50)	1
(51)	1
(52)	1
(53)	1
(54)	1
(55)	1
(56)	1
(57)	1
(58)	1
(59)	1
(60)	1
(61)	1
(62)	1
(63)	1
(64)	1
(65)	1
(66)	1
(67)	1
(68)	1
(69)	1
(70)	1
(71)	1
(72)	1
(73)	1
(74)	1
(75)	1
(76)	1
(77)	1
(78)	1
(79)	1
(80)	1
(81)	1
(82)	1
(83)	1
(84)	1
(85)	1
(86)	1
(87)	1
(88)	1
(89)	1
(90)	1
(91)	1
(92)	1
(93)	1
(94)	1
(95)	1
(96)	1
(97)	1
(98)	1
(99)	1
(100)	1

[Handwritten signature]

